Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.616 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de Cr$ 640.535.370 (seiscentos e quarenta milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta cruzeiros) , às dotações "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.13764481-21.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 210.000.000
07.02.13764481-32.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 430.535.370
Total ..... Cr$ 640.535.370

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do próprio para aplicação exclusiva no programa FNDES/PROECI, para atender ao projeto "Infra-Estrutura Viária" .....
..... Cr$ 640.535.370

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1984.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.731 , de 20/12/84.